



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 159/2018

Contrato/Aditivo nº **123/2021**

Processo Administrativo nº. 20.065/2021, anexado ao de nº 07.925/2018 – Pregão 070/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA CORTE DE MATO E GRAMINEAS, CAPINAÇÃO MANUAL E CAPINAÇÃO MECANICA EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, ÁREAS VERDES E ÁREAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.291.854/0001-13, sediada na cidade de Piracicaba/SP, na Rua Armando Longatti, nº 130, no Vila Industrial, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 25 de junho de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **25/06/2021 a 24/06/2022**,

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda negociam o reajuste previsto contratualmente pelo IGP-M/FGV, limitando este ao equivalente da variação do INPC, reajustando assim o valor do contratado, que passará ao valor mensal de **R\$ 173.978,37 (Cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, totalizando a quantia anual de R\$ 2.087.740,44 (Dois milhões, oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato a contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 104.387,02 (Cento e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **23 JUN 2021**

RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2-165-2

2ª.

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3